

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

31 DE MARÇO DE 2020

ANO II | EDIÇÃO 121



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Portarias	3

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****ATO DE ADJUDICAÇÃO
DE 30 DE MARÇO DE 2020**

Processo Administrativo nº 10539-3/2019

Pregão Presencial Nº 079/2019

Objeto: Aquisição de ração para cães e gatos da Divisão de Fauna e Bem-Estar Animal, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias, de classificação, aprovação de amostras e aceitabilidade dos preços RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa:

- LICITAVET COMERCIAL LTDA EPP.

(YASMIN GODOY FLORIM)

Pregoeira

**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 004, DE 30 DE MARÇO DE 2020**

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do ITUPEVA PREVIDÊNCIA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que o segurado ativo, Leandro Polli, exerceu cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Itupeva sob matrícula nº 4889 e faleceu em 16/03/2020;

CONSIDERANDO que o referido segurado deixou na qualidade de dependente sua companheira Marcia Feros Gallego;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 21/2020, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 88/94, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40 da Constituição Federal e art. 85 a 89 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015;

RESOLVE:

1. CONCEDER a Marcia Feros Gallego, dependente de Leandro Polli, segurado falecido em 16 de março de 2020,

inscrito no PIS/PASEP sob nº 12506637593, uma PENSÃO POR MORTE correspondente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, observado o disposto no art. 85, II da Lei Complementar n.º 388/2015, no valor de R\$ 4.103,26 (quatro mil cento e três reais e vinte e seis centavos).

2. O pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo, e, portanto, o valor da pensão será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da pensão nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 110 da Lei Complementar n.º 388/2015.

4. A pensão por morte de que trata esta Portaria é concedida a partir da data do óbito do segurado, nos termos do art. 86, I, da Lei Complementar n.º 388/2015

5. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2020.

ITUPEVA, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente Itupeva Previdência

**ATENÇÃO
USUÁRIO DO SUS****ATUALIZE SEU CADASTRO****RG****CPF**

XXX.XXX.XXX-XX

Compareça a Unidade de Saúde mais próxima
com seu RG e CPF em mãos

Prefeitura de
ITUPEVA

